



# MUNICÍPIO DE SALTINHO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º. 4235/2018, de 12 de Dezembro de 2018.

Homologa Resolução n.º. 005/2018 do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º n.º.317/2002 de 22 de Julho de 2002;

### DECRETA:

**Art. 1.º.** Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO, através da rede online- SUAS – WEB, o qual se refere à prestação de contas do Co-financiamento Federal destinado à execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no ano de 2017.


**Art. 2.º.** Considerar que os recursos financeiros foram utilizados para execução efetiva dos serviços e Programas de Proteção Social Básica e Especial, a saber:


Piso Básico Fixo: Serviços de Proteção Social Básica às Famílias;  
Piso Básico Variável: SCFV – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;  
IGD SUAS  
IGD PBF

**Art. 3.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

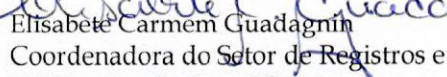
**Art. 4.º.** Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 12 de Dezembro de 2018.

  
DEONIR LUIZ FERRONATTO  
Prefeito Municipal

  
EDSON PAULO WACHHÓLZ  
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.

  
Elisabete Carmem Guadagnin  
Coordenadora do Setor de Registros e Publicações de Atos Oficiais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SALTINHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO 005/2018**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO-SUAS-WEB, REFERENTE AO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO SUAS, NO ANO DE 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saltinho – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 317/2002, de 22/07/2002, considerando a necessidade de aprovar, a prestação de contas referente o Co-financiamento Federal do ano de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO, através da rede online- SUAS – WEB, o qual se refere à prestação de contas do Co-financiamento Federal destinado à execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no ano de 2017.

**Art. 2º.** Considerar que os recursos financeiros foram utilizados para execução efetiva dos serviços e Programas de Proteção Social Básica e Especial, a saber:

Piso Básico Fixo: Serviços de Proteção Social Básica às Famílias;  
Piso Básico Variável: SCFV – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;  
IGD SUAS  
IGD PBF

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

**Art 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**EDERSON ALBERTO HEINEMANN REINKE**  
Presidente do CMAS